

ANEXO A

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE REGISTRO PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

EMPRESA:

OBJETO: CONCESSÃO DE TR PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	FPC	APRESENTOU	
			SIM	NÃO
01	Requerimento ao Chefe do D Log (Anexo IV do R-105)	X		
02	Declaração de idoneidade (Anexo V do R – 105) (1)	X		
03	Licença para localização (Alvará)	X		
04	Inscrição no CNPJ	X		
05	Ato de constituição da Pessoa Jurídica	X		
06	Compromisso do interessado (Anexo VI do R-105)	X		
07	Mobilização industrial (Anexo VII do R-105)	X		
08	Plantas gerais e pormenorizadas das instalações (quando aplicável) (2)	X		
09	Fotografias de barricadas (quando aplicável)	X		
10	Relação das instalações/equipamentos (quando aplicável)	X		
11	Fotos elucidativas de instalações/equipamentos	X		
12	Nomenclatura do(s) produto(s)	X		
13	Doc do responsável técnico c/ vínculo empregatício (3)	X		
14	Quesitos para concessão (Anexo VIII do R-105)	X		
15	Resultado de avaliação técnica (RETEx) (4)	X		
16	Termo de vistoria (5)	X		
17	Recibo da taxa de fiscalização	X		
(6)				

Legenda:

X: Obrigatório (conforme o R-105); e

FPC: Fabricação de Produtos Controlados.

Observações:

(1) do responsável, judicial e extrajudicialmente, pela empresa;

(2) aplicável conforme inciso VIII, art. 55 do R-105;

(3) incluindo a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo CRQ ou CREA;

(4) aplicável para os produtos sujeitos à avaliação técnica;

(5) quando não for realizada a vistoria, conforme previsto no art. 7º destas normas, deverá ser especificada esta situação, pela respectiva RM, no espaço destinado às informações complementares; e

(6) espaço destinado para as informações complementares, quando necessário algum esclarecimento a respeito dos documentos deste Anexo.

Esta relação de documentos deverá fazer parte do processo (folha nº 1) que será encaminhado, em original e cópia legível, sendo a 1ª via para a DFPC e a 2ª via para arquivo da RM.

ANEXO B

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE REGISTRO PARA MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL

EMPRESA:

TR Nº

OBJETO: CONCESSÃO DE TR PARA MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL

Nº	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	MRS	APRESENTOU	
			SIM	NÃO
01	Requerimento ao Chefe do D Log (Anexo XII do R-105)	X		
02	Declaração de idoneidade (Anexo V do R – 105) (1)	X		
03	Licença para localização (Alvará)	X		
04	Inscrição no CNPJ	X		
05	Ato de constituição da pessoa jurídica	X		
06	Compromisso do interessado (Anexo VI do R-105)	X		
07	Recibo da taxa de fiscalização	X		
(2)				

Legenda:

X: Obrigatório (conforme o R-105); e

MRS: Mudança de Razão Social.

Observações:

(1) do responsável, judicial e extrajudicialmente, pela empresa; e

(2) espaço destinado para as informações complementares, quando necessário algum esclarecimento a respeito dos documentos deste Anexo.

Esta relação de documentos deverá fazer parte do processo (folha nº 1) que será encaminhado, em original e cópia legível, sendo a 1ª via para a DFPC e a 2ª via para arquivo da RM.

ANEXO C

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE REGISTRO PARA ARRENDAMENTO DE FÁBRICA

EMPRESA:

TR Nº

OBJETO: CONCESSÃO DE TR PARA ARRENDAMENTO DE FÁBRICA

Nº	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	AFR	APRESENTOU	
			SIM	NÃO
01	Requerimento ao Chefe do D Log (Anexo XIII do R-105)	X		
02	Declaração de idoneidade (Anexo V do R – 105) (1)	X		
03	Ato de constituição da Pessoa Jurídica	X		
04	Compromisso do interessado (Anexo VI do R-105)	X		
05	Contrato de arrendamento devidamente publicado	X		
06	Nome e cargo do responsável , endereço e telefone da empresa			
07	Recibo da taxa de fiscalização	X		
(2)				

Legenda:

X: obrigatório (conforme o R-105); e

AFR: Arrendamento de Fábrica Registrada.

Observações:

(1) do responsável, judicial e extrajudicialmente, pela empresa; e

(2) espaço destinado para as informações complementares, quando necessário algum esclarecimento a respeito dos documentos deste Anexo.

Esta relação de documentos deverá fazer parte do processo (folha nº 1) que será encaminhado, em original e cópia legível, sendo a 1ª via para a DFPC e a 2ª via para arquivo da RM.

ANEXO D

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA REVALIDAÇÃO DE TÍTULO DE REGISTRO

EMPRESA:

TR Nº

OBJETO: REVALIDAÇÃO DE TÍTULO DE REGISTRO

Nº	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	RTR	APRESENTOU	
			SIM	NÃO
01	Requerimento ao Chefe do D Log (Anexo XI do R-105)	X		
02	Declaração de idoneidade (Anexo V do R – 105) (1)	X		
03	Licença para localização (Alvará)	X		
04	Inscrição no CNPJ	X		
05	Compromisso do interessado (Anexo VI do R-105)	X		
06	Mobilização industrial (Anexo VII do R-105)	•		
07	Fotografias de barricadas (quando aplicável)	•		
08	Documentação do responsável técnico c/ vínculo empregatício (2)	X		
09	Nome e cargo do responsável , endereço e telefone da empresa	X		
10	Termo de vistoria (3)	X		
11	Recibo da taxa de fiscalização	X		
(4)				

Legenda:

X: obrigatório (conforme o R-105);

•: obrigatório só em caso de alteração; e

RTR: Revalidação de Título de Registro.

Observações:

(1) do responsável, judicial e extrajudicialmente, pela empresa;

(2) incluindo a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo CRQ ou CREA;

(3) quando não for realizada a vistoria, conforme previsto no art. 7º destas normas, deverá ser especificada esta situação, pela respectiva RM, no espaço destinado às informações complementares ; e

(4) espaço destinado para as informações complementares, quando necessário algum esclarecimento a respeito dos documentos deste Anexo.

Esta relação de documentos deverá fazer parte do processo (folha nº 1) que será encaminhado, em original e cópia legível, sendo a 1ª via para a DFPC e a 2ª via para arquivo da RM.

ANEXO E

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA APOSTILAMENTO DE MODIFICAÇÃO EM INSTALAÇÃO/PRODUTO À TÍTULO DE REGISTRO

EMPRESA:

TR Nº

OBJETO: APOSTILAMENTO A TÍTULO DE REGISTRO

Nº	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	MIP	APRESENTOU	
			SIM	NÃO
01	Requerimento (Anexo XII do R-105)	X		
02	Planta de localização das instalações (1)	X		
03	Fotos elucidativas da(s) instalação(ões)	X		
04	RETEx (2)	X		
05	Termo de vistoria (3)	X		
06	Recibo da taxa de fiscalização	X		
(4)				

Legenda:

X: obrigatório (conforme o R-105); e

MIP: Modificação em Instalação/Produto ou fabricação de novo produto.

Observações:

(1) aplicável para o apostilamento de uma instalação nova ou modificação em uma instalação já apostilada;

(2) aplicável para os produtos sujeitos à avaliação técnica;

(3) quando não for realizada a vistoria, conforme previsto no art. 7º destas normas, deverá ser especificada esta situação, pela respectiva RM, no espaço destinado às informações complementares; e

(4) espaço destinado para as informações complementares, quando necessário algum esclarecimento a respeito dos documentos deste Anexo.

Esta relação de documentos deverá fazer parte do processo (folha nº 1) que será encaminhado, em original e cópia legível, sendo a 1ª via para a DFPC e a 2ª via para arquivo da RM.

ANEXO F

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DE FÁBRICA À TÍTULO DE REGISTRO

EMPRESA:

TR Nº

OBJETO: APOSTILAMENTO À TÍTULO DE REGISTRO

Nº	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	AEF	APRESENTOU	
			SIM	NÃO
01	Requerimento (Anexo XIV do R-105)	X		
02	Licença para localização (alvará)	X		
03	Planta de localização das instalações	X		
04	Fotos elucidativas da(s) instalação(ões)	X		
05	Documento oficial que comprova o novo endereço	X		
06	Termo de vistoria (1)	X		
07	Recibo da taxa de fiscalização	X		
(2)				

Legenda:

X: obrigatório (conforme o R-105); e

AEF: Atualização de Endereço de Fábrica.

Observações:

- (1) quando não for realizada a vistoria, conforme previsto no art. 7º destas normas, deverá ser especificada esta situação, pela respectiva RM, no espaço destinado às informações complementares; e
(2) espaço destinado para as informações complementares, quando necessário algum esclarecimento a respeito dos documentos deste Anexo.

Esta relação de documentos deverá fazer parte do processo (folha nº 1) que será encaminhado, em original e cópia legível, sendo a 1ª via para a DFPC e a 2ª via para arquivo da RM.

ANEXO G

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA APOSTILAMENTO DE UNIDADE MÓVEL AUTOPROPELIDA À TÍTULO DE REGISTRO

EMPRESA:

TR Nº

OBJETO: APOSTILAMENTO À TÍTULO DE REGISTRO

Nº	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	UMA	APRESENTOU	
			SIM	NÃO
01	Requerimento (Anexo XIV do R-105)	X		
02	Fotos elucidativas do(s) veículo(s)	X		
03	Termo de vistoria (1)	X		
04	Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo	X		
05	Certificado de inspeção do INMETRO	X		
06	Contrato de locação (quando aplicável)	X		
07	Laudo técnico do compartimento (caixa) de segurança (2)	X		
08	Recibo da taxa de fiscalização	X		
(3)				

Legenda:

X: obrigatório (conforme o R-105); e

UMA: Unidade Móvel Autopropelida de Produção ou Rebombeamento de Explosivos.

Observações:

(1) quando não for realizada a vistoria, conforme previsto no art. 7º destas normas, deverá ser especificada esta situação, pela respectiva RM, no espaço destinado às informações complementares; e

(2) a ser fornecido pela empresa que executou o serviço, contendo dimensões, espessuras e tipos, respectivamente, da chapa de aço, do isolante térmico e do revestimento interno, conforme prescrições da ITA nº 09A/00-DFPC (Transporte Rodoviário Conjunto de Acessórios Iniciadores e de Explosivos, de 04 Jul 00; e

(3) espaço destinado para as informações complementares, quando necessário algum esclarecimento a respeito dos documentos deste Anexo.

Esta relação de documentos deverá fazer parte do processo (folha nº 1) que será encaminhado, em original e cópia legível, sendo a 1ª via para a DFPC e a 2ª via para arquivo da RM.

ANEXO H

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA APOSTILAMENTO (CASOS DIVERSOS) À TÍTULO DE REGISTRO

EMPRESA:

TR Nº

OBJETO: APOSTILAMENTO A TÍTULO DE REGISTRO

Nº	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	CASOS DIVERSOS	APRESENTOU	
			SIM	NÃO
01	Requerimento (Anexo XIV do R-105)	X		
02	Dados do produto (marca, modelo, nomenclatura e outros dados técnicos) e/ou informações da atividade a ser apostilada (1)	X		
03	Termo de vistoria (2)	X		
04	Recibo da taxa de fiscalização	X		
(3)				

Legenda:

X: Obrigatório (conforme o R-105).

Observações:

(1) aplicável para o apostilamento de fabricação, comércio e importação de produtos que não estão sujeitos à avaliação técnica, bem como o apostilamento de atividade que exige informações complementares ao requerimento;

(2) quando não for realizada a vistoria, conforme previsto no art. 7º destas normas, deverá ser especificada esta situação, pela respectiva RM, no espaço destinado às informações complementares; e

(3) espaço destinado para as informações complementares, quando necessário algum esclarecimento a respeito dos documentos deste Anexo.

Esta relação de documentos deverá fazer parte do processo (folha nº 1) que será encaminhado, em original e cópia legível, sendo a 1ª via para a DFPC e a 2ª via para arquivo da RM.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

EMPRESA:

REGISTRO Nº

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Nº	DOCUMENTOS NECESSÁRIO	APRESENTOU	
		SIM	NÃO
01	Requerimento		
02	Ficha de Solicitação de Avaliação Técnica – FISAT		
03	Memorial descritivo		
04	Desenhos técnicos		
05	Cópia da autorização para fabricação de protótipo		
(*)			

Observações:

(*) espaço destinado para as informações complementares, quando necessário algum esclarecimento a respeito dos documentos deste Anexo.

Esta relação de documentos deverá fazer parte do processo (folha nº 1) que será encaminhado, pelo interessado, em original e cópias legíveis, em três processos devidamente capeados, sendo duas vias para o CTEEx e uma via para a DFPC.

ANEXO J

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO PARA PESSOA JURÍDICA

EMPRESA:

OBJETO: CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO PARA PESSOA JURÍDICA

Nº	DOCUMENTOS	CCR	APRESENTOU	
			SIM	NÃO
01	Requerimento ao Cmt RM (Anexo XVI do R-105)	X		
02	Declaração de idoneidade (Anexo V do R – 105) (1)	X		
03	Comprovação de idoneidade com a apresentação de certidões de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual e Militar e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal (1)	X (2)		
04	Licença para localização (Alvará)	X		
05	Inscrição no CNPJ	X		
06	Termo de Vistoria (3)	X		
07	Ato de constituição da Pessoa Jurídica	X		
08	Compromisso do interessado (Anexo VI do R-105)	X		
09	Plantas gerais e pormenorizadas das instalações (quando for o caso)	X		
10	Plantas das edificações e fotografias elucidativas (quando for o caso)	X		
11	Questionários (Anexos XVII, XVIII, XIX ou XXI do R-105) (4)	X		
12	Autorização do DNPM (5)	X		
13	Recibo da taxa de fiscalização	X		
(6)				

Legenda:

X – apresentação obrigatória do documento; e

CCR: Concessão de CR.

Observação:

(1) do responsável, judicial e extrajudicialmente, pela empresa;

(2) aplicável quando a concessão de CR for para **comerciar armas e munições** ou representar fabricante de armas (nacional e estrangeiro);

(3) as vistorias deverão ser realizadas, de acordo com o previsto no art. 7º das presentes normas. Nos processos de CCR, CRR, RCR e ACR encaminhados à DFPC para autorização, a vistoria deixada de ser realizada, quando for o caso, deverá ser justificada, pela respectiva RM, no espaço destinado às informações complementares da folha índice;

(4) o(s) questionário(s) a ser(em) apresentado(s) para a CCR será(ão) aquele(s) previsto(s) para a(s) atividade(s) objeto(s) do registro;

(5) aplicável para a concessão e renovação de CR de pedreiras e mineradoras; e

(6) espaço destinado para as informações complementares, quando necessário algum esclarecimento a respeito dos documentos deste Anexo.

Esta relação de documentos deverá fazer parte do processo (folha nº 1) que será encaminhado à RM. Quando a solicitação do **CR tratar de importação** ou representação de fabricante nacional ou estrangeiro, remeter em **duas vias**.

ANEXO L

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO PARA REPRESENTANTE DE EMPRESA ESTRANGEIRA

EMPRESA:

OBJETO: CONCESSÃO DE CR PARA REPRESENTANTE DE EMPRESA ESTRANGEIRA

Nº	DOCUMENTOS	CRR	APRESENTOU	
			SIM	NÃO
01	Requerimento ao Cmt RM (Anexo XVI do R-105)	X		
02	Comprovação de idoneidade com a apresentação de certidões de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual e Militar e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal (1)	X		
03	Licença para localização (Alvará)	X		
04	Inscrição no CNPJ	X		
05	Ato de constituição da Pessoa Jurídica	X		
06	Compromisso do interessado (Anexo VI do R-105)	X		
07	Documento autorizando a representação (art. 90 do R-105)	X		
08	Recibo da taxa de fiscalização	X		
(2)				

Legenda:

X – apresentação obrigatória do documento; e

CRR: CR para Representante de empresa estrangeira.

Observações:

(1) do responsável, judicial e extrajudicialmente, pela empresa; e

(2) espaço destinado para as informações complementares, quando necessário algum esclarecimento a respeito dos documentos deste Anexo.

Esta relação de documentos deverá fazer parte do processo (folha nº 1) que será encaminhado, em original e cópia legível, sendo a 1ª via para a RM e a 2ª via para a DFPC.

ANEXO M

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA REVALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA:

CR Nº

OBJETO: REVALIDAÇÃO DE CR

Nº	DOCUMENTOS	RCR	APRESENTOU	
			SIM	NÃO
01	Requerimento ao Cmt RM (Anexo XVI do R-105)	X		
02	Declaração de idoneidade (Anexo V do R – 105) (1)	X		
03	Comprovação de idoneidade com a apresentação de certidões de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual e Militar e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal (1) (2)	X		
04	Licença para localização (Alvará)	X		
05	Inscrição no CNPJ	X		
06	Termo de Vistoria (3)	X		
07	Compromisso do interessado (Anexo VI do R-105)	X		
08	Prova de continuidade de representação (§ 1º, art. 90, do R-105) (4)	X		
09	Autorização do DNPM (Dep Nac Prod Mineral)(5)	X		
10	Recibo da taxa de fiscalização	X		
(6)				

Legenda:

X – apresentação obrigatória do documento; e

RCR: Revalidação de CR

Observação:

(1) do responsável, judicial e extrajudicialmente, pela empresa;

(2) aplicável para a renovação de CR de representante de empresa nacional e estrangeira;

(3) as vistorias deverão ser realizadas, de acordo com o previsto no art. 7º das presentes normas. Nos processos de RCR encaminhados à DFPC, para autorização, a vistoria deixada de ser realizada, quando for o caso, deverá ser justificada, pela RM, no espaço destinado às informações complementares da folha índice;

(4) aplicável para renovação de CR de representante de empresa estrangeira ou nacional;

(5) aplicável para a renovação de CR de pedreiras e mineradoras; e

(6) espaço destinado para as informações complementares, quando necessário algum esclarecimento a respeito dos documentos deste Anexo.

Esta relação de documentos deverá fazer parte do processo (folha nº 1) que será encaminhado à RM. Quando a revalidação de CR tratar de representação de fabricante nacional ou estrangeiro, remeter em duas vias.

ANEXO N

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA APOSTILAMENTO À CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA:

CR Nº

OBJETO: APOSTILAMENTO A CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº	DOCUMENTOS	ACR	APRESENTOU	
			SIM	NÃO
01	Requerimento ao Cmt RM (Anexo XVI do R-105)	X		
02	Plantas, fotografias e informações (dados técnicos) do produto e/ou atividade a ser apostilada (1)	X		
03	Termo de Vistoria (2)	X		
04	Recibo da taxa de fiscalização	X		
(3)				

Legenda:

X – apresentação obrigatória do documento; e

ACR: Apostilamento a CR.

Observações:

- (1) aplicável quando a atividade a ser apostilada exigir informações complementares ao requerimento;
- (2) as vistorias deverão ser realizadas, de acordo com o previsto no art. 7º das presentes normas. Nos processos de ACR encaminhados à DFPC, para autorização, a vistoria deixada de ser realizada, quando for o caso, deverá ser justificada, pela RM, no espaço destinado às informações complementares da folha índice; e
- (3) espaço destinado para as informações complementares, quando necessário algum esclarecimento a respeito dos documentos deste Anexo.

Esta relação de documentos deverá fazer parte do processo (folha nº 1) que será encaminhado à RM. Quando o apostilamento ao CR tratar de importação ou representação de fabricante nacional ou estrangeiro, remeter em duas vias.

ANEXO O

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO PARA PESSOA FÍSICA

NOME:

OBJETO: CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº	DOCUMENTOS	CCR	APRESENTOU	
			SIM	NÃO
01	Requerimento ao Cmt RM (Anexo XVI do R-105)	X		
02	Comprovação de idoneidade com a apresentação de certidões de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual e Militar e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal (1)	X		
03	Comprovante do endereço e local de guarda do acervo	X		
04	Inscrição no CPF	X		
05	Cópia da identidade	X		
06	Compromisso do interessado (Anexo VI do R-105)	X		
07	Comprovação de estar filiado a clube (2)	X		
08	Recibo da taxa de fiscalização	X		
(3)				

Legenda:

CCR: Concessão de CR; e

X: apresentação obrigatória do documento.

Observações:

(1) não se aplica aos integrantes das Forças Armadas, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militares.

(2) aplicável para atirador e caçador; e

(3) espaço destinado para as informações complementares, quando necessário algum esclarecimento a respeito dos documentos deste Anexo.

Esta relação de documentos deverá fazer parte do processo (folha nº 1) que será encaminhado à RM.

ANEXO P

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA REVALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

NOME:

CR Nº

OBJETO: RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº	DOCUMENTOS	RCR	APRESENTOU	
01	Requerimento ao Cmt RM (Anexo XVI do R-105)	X	SIM	NÃO
02	Comprovação de idoneidade com a apresentação de certidões de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual e Militar e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal (1)	X		
03	Comprovante do endereço e local de guarda do acervo	X		
04	Inscrição no CPF	X		
05	Cópia da identidade	X		
06	Compromisso do interessado (Anexo VI do R-105)	X		
07	Comprovação de estar filiado a clube (2)	X		
08	Recibo da taxa de fiscalização	X		
(3)				

Legenda:

RCR: Renovação de CR; e

X: apresentação obrigatória do documento.

Observação:

(1) não se aplica aos integrantes das Forças Armadas, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militares.

(2) aplicável para atirador e caçador; e.

(3) espaço destinado para as informações complementares, quando necessário algum esclarecimento a respeito dos documentos deste Anexo.

Esta relação de documentos deverá fazer parte do processo (folha nº 1) que será encaminhado à RM.

ANEXO Q

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA APOSTILAMENTO À CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

NOME:

CR Nº

OBJETO: APOSTILAMENTO A CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº	DOCUMENTOS	ACR	APRESENTOU	
01	Requerimento ao Cmt RM (Anexo XVI do R-105)	X	SIM	NÃO
02	Relação das armas e demais produtos objetos do acervo	X		
03	Comprovação da origem das armas e/ou produtos a serem apostilados	X		
04	Recibo da taxa de fiscalização	X		
(*)				

Legenda:

ACR: Apostilamento a CR; e

X: apresentação obrigatória do documento.

Observação:

(*) espaço destinado para as informações complementares, quando necessário algum esclarecimento a respeito dos documentos deste Anexo.

Esta relação de documentos deverá fazer parte do processo (folha nº 1) que será encaminhado à RM.

ANEXO R

MODELO DE TÍTULO DE REGISTRO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC – 1982)**

TÍTULO DE REGISTRO

Nº:

VALIDADE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ATIVIDADES:

AMPARO: art. nº 64 do R-105, aprovado pelo Decreto nº 3.665 de 20 Nov 00.

Obs: O pedido de revalidação do Título de Registro deverá ser iniciado até 03 (três) meses antes do término da sua validade (§ 1º, art. 49, do R-105).

SELO
DE
AUTENTICIDADE

Brasília/DF, em ____ de ____ de ____.

Posto e Nome
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

ANEXO S

MODELO DE APOSTILA À TÍTULO DE REGISTRO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC – 1982)**

ANEXO Nº _____ AO TÍTULO DE REGISTRO Nº _____

APOSTILA

- 1. EMPRESA:**
- 2. ENDEREÇO:**
- 3. REGISTRO NO EXÉRCITO:**
- 4. DOCUMENTOS DE ORIGEM:**
- 5. AMPARO:**
- 6. OBJETO DA APOSTILA:**
- 7. VALIDADE:**
- 8. DESPACHO:**

Brasília/DF, em _____ de _____ de _____

Posto e Nome
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

ANEXO T

MODELO DE CERTIFICADO DE REGISTRO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº:

VALIDADE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ATIVIDADES:

AMPARO: art. ___ do R-105, aprovado pelo Decreto nº 3.665 de 20 Nov 00.

Obs: O pedido de revalidação do Certificado de Registro deverá ser iniciado até 03 (três) meses antes do término da sua validade (§ 1º, art. 49, do R-105).

SELO
DE
AUTENTICIDADE

Cidade, Estado, em ____ de _____ de ____.

Posto e Nome
Função

ANEXO U

MODELO DE APOSTILA À CERTIFICADO DE REGISTRO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

ANEXO Nº (nº da Apostila) AO CERTIFICADO DE REGISTRO Nº (nº do CR)

APOSTILA

- 1. EMPRESA:** (razão social, conforme consta no CNPJ)
- 2. ENDEREÇO:**
- 3. REGISTRO NO EXÉRCITO:** (o nº do CR)
- 4. DOCUMENTOS DE ORIGEM:**
(documento que originou a expedição da Apostila: requerimento, ofício, etc.)
- 5. AMPARO:** art. 96 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000 (R – 105).
- 6. OBJETO DA APOSTILA:** (discriminar as atividades autorizadas)
- 7. VALIDADE:** esta Apostila é válida até _____, data em que expira o prazo de validade do Certificado de Registro.
- 8 DESPACHO:** (discriminar a autorização. Ex: autorizo a empresa ----- a importar os produtos controlados relacionados no presente documento, na forma do especificado no nº 7 desta Apostila).

Cidade, Estado, em _____ de _____ de _____

Nome e Posto
Função